



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

## DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:  
de 14/01/26 a 14/02/26



Responsável pela publicação

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026 (SEGUNDA-FEIRA) NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 888, de 21 de junho de 2012,

- Considerando que no dia 20 de Janeiro de 2026 (terça-feira), é Feriado Municipal, constituído pela Lei Municipal nº 888, de 21 de junho de 2012 – São Sebastião;
- Considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Coração de Jesus, no dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), durante todo o expediente, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

**Art. 2º.** O expediente nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, para os serviços não essenciais retomará impreterivelmente às 07h00min, do dia 21 de janeiro de 2026.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo órgão.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus-MG, aos 14 de janeiro de 2026.

  
**SAMUEL BARRETO NETO**  
Prefeito Municipal